Conselho Municipal de Assistência Social

Teófilo Otoni/MG, Lei n°: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996

Av. Luiz Boali S/N° – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087

E-mail: casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 20/2019- CMAS.

“Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar apresentada no conselho para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica ”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, em reunião ordinária no dia 20 de dezembro 2019, ata nº 217, no uso de atribuições conferidas pela Lei n.º 3930/96.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a emenda parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica apresentadas pelas entidade Associação Aprender Produzir Juntos - Centro APJ. Programação número 316860620190009, Funcional Programática número 08.244.2037.219G.0001(investimento) valor total da programação R$ R$50.000,00(cinquenta mil reais)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni 20 de dezembro de 2019.

_____

Beatriz Virginia Zegarra Ortiz
Presidente do CMAS-TO
(Original Assinado)